

A MUDANÇA COMEÇA ONDE O SILÊNCIO TERMINA: OPINIÃO MASCULINA SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Isadora Gonçalves de oliveira¹, Josefa Iara Alves Bezerra², Maria Leticia Araújo Noronha³, Francisca Evangelista Alves Feitosa⁴, Patrícia Pereira Tavares de Alcântara⁵, Rachel Cardoso de Almeida⁶.

¹ Universidade Regional do Cariri, (Isadora.oliveira33@hotmail.com)

² Universidade Regional do Cariri, (alvesjosefaiara@gmail.com)

³ Universidade Regional do Cariri, (leticiaaraujo84@hotmail.com)

⁴ Universidade Regional do Cariri, (franciscaeaf@hotmail.com)

⁵ Universidade Regional do Cariri, (enfermeira.tavares.81@gmail.com)

⁶ Universidade Regional do Cariri, (rachellcardosoo@gmail.com)

Resumo

Objetivo: Investigar na literatura científica o posicionamento masculino em relação a violência praticada contra as mulheres. **Método:** Trata-se de um estudo de revisão bibliográfica da literatura, realizada de março a maio de 2021, com os seguintes descritores: “violência contra mulher” AND masculinidade e se deu, através da Biblioteca Virtual em Saúde e Scientific Electronic Library Online, nas seguintes bases de dados: Medical Literature Analysis and Retrieval System Online e Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde. **Resultados:** Primeiramente analisou-se a perspectiva dos homens com relação aos fatores que desencadeiam a violência. Percebe-se que os homens atribuem a ocorrência de violência contra a mulher como consequência de fatores diversos, destacando-se dentre eles; sociais, familiares, pessoais e políticos. No segundo momento foi importante destacar a visão dos homens sobre a legislação, sendo esta relatada pela maioria dos agressores como sendo algo do cotidiano conjugal, onde a prisão se torna desnecessária, levando a não compreensão do ato. Em seguida descreve-se a violência na perspectiva do homem, a análise revelou como percepção masculina o fato de que a companheira é o motivo da agressão, justificando suas atitudes inadequadas pela ação da mulher de ser revide, buscando modificar os comportamentos das mulheres, e por fim as estratégias de enfrentamento, sendo um dos melhores mecanismos responsabilização sobre o ato cometido para dar a oportunidade do homem de refletir sobre seu papel no interior da família, possibilitando uma desnaturalização de determinadas atribuições de gênero. **Conclusão:** Salienta-se que discussão sobre essas questões tornou-se limitada, pois a literatura voltada a este assunto é escassa. Ademais, destaca-se a necessidade de mudanças nas condutas com o sujeito agressor, envolvendo-os em discussões, considerando-os fundamentais no processo de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher.

Palavras-chave: Masculinidade. Saúde Pública. Violência Contra a Mulher.

Área Temática: Temas livres

Modalidade: Trabalho completo

A Violência Contra a Mulher (VCM) pode ser entendida como um fenômeno que se institui a partir da desigualdade gênero, advinda da ideia de hierarquia, onde o poder masculino prevalece nas relações, ditados pela sociedade. Para a Organização Mundial da Saúde (OMS) a Violência por Parceiro Intimo (VPI) define-se como um comportamento dentro de uma relação íntima que causa dano físico, sexual ou psicológico, incluindo atos de agressão física, coerção sexual, abuso psicológico e comportamentos controladores, e essa definição vale tanto para cônjuges como para parceiros atuais ou passados (SILVA; OLIVEIRA, 2016; CORTES et al., 2015)

Assim, cabe destacar que a violência doméstica, conforme a Lei 11.340 (Lei Maria da Penha) consiste em qualquer ato que resulta, ou pode resultar, em dano físico, sexual, psicológico ou sofrimento para a mulher, sendo tipificada em: i) violência física, ii) violência sexual, iii) violência patrimonial, iv) violência psicológica e v) violência moral. É um fenômeno extremamente complexo com raízes na inter-relação de fatores econômicos, culturais, biológicos, políticos e sociais (BRASIL, 2006). Ressalta-se ainda que a violência atinja mulheres em diversas idades, etnias e em todos os períodos de seu ciclo vital (CORTES et al., 2015; NETTO et al., 2017).

No contexto mundial, calcula-se que em torno de um terço (30%) das mulheres que estão em um relacionamento sofrem ou já sofreram alguma forma de violência física e/ou sexual por seu parceiro íntimo durante a vida e, além disso, até 38% dos assassinatos de mulheres são cometidos por um parceiro íntimo masculino (OPAS, 2017).

No Brasil, devido a sua alta prevalência, a VCM representa um dos problemas prioritários de saúde pública. Diversos fatores estão associados a ocorrência desse tipo de violência, tais como: uso de álcool pelo parceiro, o desemprego, o baixo nível socioeconômico da vítima, falta de uma rede de apoio e a dependência emocional em relação ao agressor, a falta de inclusão do agressor nas discussões sobre a VCM, a reabilitação dos agressores entre outros (SILVA; OLIVEIRA, 2015).

São amplamente discutidas intervenções preventivas que focalizam os determinantes culturais da VCM, porem raramente é falado em práticas de intervenção junto aos homens que a perpetraram, ouve-se muito em homens condenados ou denunciados. Tal dispositivo político reafirma a necessidade de ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão, como a área da saúde, segurança pública, justiça, educação, entre outros, para propor ações que

desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero, bem como interferir nos padrões machistas (MARQUES et al., 2017).

Ao considerar que as definições e prescrições de masculino e feminino, faz-se necessário compreender o perfil do agressor e dos fatores associados à violência, pois permitirá que os profissionais da saúde e a sociedade em geral, possam desenvolver medidas interventivas para a prevenção e a promoção da saúde dos envolvidos (SILVA; OLIVEIRA, 2016).

Diante tal problemática, é imperioso instigar pesquisas para descrever os fatores associados a VCM, essa expressão da questão social e o posicionamento masculino, pois esses elementos poderão contribuir para a elaboração de estratégias de prevenção e políticas públicas de atenção para implementação nas Redes de Atendimento e Enfretamento à Violência (MADUREIRA et al., 2014).

Entretanto, a produção científica brasileira sobre os homens que praticam violência contra a mulher pode ser considerada limitada, poucos estudos abordam os homens autores de violência. Logo, diante da necessidade de inclui-los na saúde e no cuidado surgiu a necessidade de investigar na literatura científica o posicionamento masculino em relação a violência praticada contra as mulheres, sendo este o objetivo do nosso estudo.

2 MÉTODO

Trata-se de um estudo de revisão bibliográfica da literatura, aqui entendida como levantamento e análise do que já se produziu acerca de um assunto considerado como tema de pesquisa científica. Para tanto, foi elaborada a seguinte pergunta de revisão: Quais as evidências científicas acerca do posicionamento masculino em relação à violência praticada contra as mulheres?

A coleta de dados foi realizada entre os meses de março a maio de 2021, com os seguintes descritores: “violência contra mulher” AND masculinidade e se deu, através da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), e Scientific Electronic Library Online (SciELO), nas seguintes bases de dados: Medical Literature Analysis and Retrieval System Online (MEDLINE), Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS) .

A busca inicial identificou número total de 46 artigos, que passaram pelo processo de leitura e seleção. No que se refere a seleção dos estudos nas bases de dados foi aplicado os filtros: últimos 10 anos e em português ficaram um total de 31 artigos posteriormente foram lidos títulos e resumos para aplicação dos critérios de inclusão e exclusão referentes a temática

e duplicidade dos estudos, resultando em 12 artigos. Na segunda etapa, os estudos selecionados foram lidos na íntegra e excluídos aqueles que não se enquadraram ao objeto e ao final do processo restando 08 artigos para compor a amostra.

Para ampliar a amostra, foi realizado uma pesquisa no google acadêmico, usando o seguinte termo: “violência contra a mulher na perspectiva do homem” e após a leitura do título e dos resumos foram selecionados 06 artigos resultando em um total de 14 artigos.

Em relação à análise do estudo, foi qualitativa de acordo com a técnica de análise de conteúdo Bardin (2011), de modalidade temática. Nessa análise, após uma leitura compreensão geral do todo material, foi seguido os seguintes passos: identificação das ideias centrais dos textos, classificação das ideias em torno dos sentidos identificados no conteúdo do material, classificação desses núcleos de sentido em eixos temáticos e redação de síntese interpretativa.

Definiram-se ainda como critérios de inclusão: estudos dos últimos 10 anos, de forma que o limite temporal foi justificado pelo aumento das discussões em torno da violência contra a mulher e marcos históricos no decorrer desses anos, como é o caso da criação da Lei Maria da Penha em 2006. Os estudos que estivesse disponível na íntegra, pesquisas em português, textos que tinham homens como entrevistados, os que estavam relacionados ao objeto central de investigação, ou ainda que estudos onde eles fossem vistos como vítimas.

Critérios de exclusão foram: todos os estudos duplicados, os que se repetiam nas bases de dados, os estudos em inglês e espanhol, os que após leitura não respondiam ao objeto que estudo, os que não estavam disponíveis para baixar em formato PDF, as monografias e as dissertações.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Durante a realização deste estudo, percebeu-se que ainda há uma grande escassez de estudos relacionados à VCM sob a ótica do agressor. No entanto, as investigações obtidas contribuíram significativamente para a compreensão da necessidade de inclusão desses homens nas políticas públicas, através da educação em saúde dentro desses programas de saúde e descartando a punição prevista em lei como única solução para a mudança de comportamento e a erradicação da violência contra a mulher (NOVAES; FREITAS; BEIRAS, 2018).

Diante disso, para melhor compreensão dos estudos analisado, foi eleito algumas categorias temáticas que serão descritas a seguir: primeiramente analisou-se a perspectiva dos homens com relação aos fatores que desencadeiam a VCM. No segundo momento foi importante destacar a visão dos homens sobre a legislação, visto que existe uma lei específica.

Em seguida descreve a VCM na perspectiva do homem e por fim as estratégias de enfrentamento.

3.1 Fatores Desencadeantes da Violência Contra a Mulher na Visão do Homem

Com a criação da Lei Maria da Penha, advinda de lutas dos movimentos feministas por essa conquista, muitas mulheres se beneficiaram de ganhos de poder na sociedade, assim como pelo aumento da conquista de espaços no mercado do trabalho, pelo reconhecimento mais frequente dos seus direitos em caso de divórcio, etc., os efeitos dessas mudanças sobre seus próprios projetos de vida, proporciona uma reação emocional que chamada de “crise” para o homem (MEDRADO; LEMOS; BRASILINO, 2011).

Percebe-se que os homens atribuem a ocorrência de violência contra a mulher por consequência de fatores diversos, destacando-se dentre eles, fatores sociais, familiares, pessoais e políticos. Houve uma relação entre o desemprego e a criminalidade, desencadeando o aumento no número de casos, sendo considerados pelos mesmos como fatores predisponentes à ocorrência de agressões (OLIVEIRA et al., 2016).

Além disso, o uso de drogas lícitas e ilícitas, bem como a desigualdade social contribuem como estimuladores desses episódios. Associado a isso, a baixa escolaridade é um fator observado como algo que está relacionado diretamente ao machismo, destacando-se como um aspecto a ser considerado no combate à violência contra a mulher (OLIVEIRA et al., 2016; GEDRAT; NETO; SILVEIRA, 2020).

Nota-se por outro lado, a percepção masculina relacionada às características transgeracionais, como um ciclo de violência. Esse fenômeno acontece em razão dos agressores terem presenciado desde a infância relacionamentos violentos entre seus genitores, onde reproduzem a mesma conduta em seus futuros relacionamentos, por naturalizarem como uma postura adequada e algo comum (LIMA; MÉLLO, 2013).

Acrescenta-se ainda o agir sem pensar como outra causa do ato violento, onde o mesmo usa a reação impulsiva como um argumento defensor de sua ação. Esse evento é tratado como algo instintivo do sexo masculino usado para responder de forma violenta os problemas enfrentados no cotidiano e após isso, justificar a atitude como precipitada e relatar o arrependimento, gerando assim, um círculo vicioso (EINHARDT; SAMPAIO, 2020).

3.2 Visão Dos Homens Sobre a Legislação

De acordo com os dados analisados, a partir da leitura e releitura dos artigos, foi possível perceber que a VCM é relatada pela maioria dos agressores como sendo algo do cotidiano

conjugal, onde a prisão se torna desnecessária, levando a não compreensão do ato. Em decorrência do machismo enraizado na sociedade, a cultura da violência doméstica é constantemente normalizada pelos homens, como forma de poder em relação às mulheres (PAIXÃO et al., 2018).

Observa-se, além disso, o entendimento por parte dos agressores de que a violência conjugal deve está restrita ao âmbito privado, devendo ser resolvida entre o casal em meio ao ambiente doméstico, sem que haja a intervenção de terceiros, principalmente da segurança pública. Essas falas fortalecem ainda mais o discurso do não entendimento da punição, fazendo com que o sentimento de injustiça prevaleça, por não encararem a situação como um problema (PAIXÃO et al., 2018).

Diante disso, um marco muito importante no combate à violência doméstica foi a conquista da Lei 11.340, conhecida como lei Maria da Penha, pois além de combater à violência doméstica, ela cria uma especificidade para esse tipo de crime, deixando de ser considerado um crime de menor potencial ofensivo. Também é muito importante destacar ela pontua a necessidade de um trabalho de prevenção e reeducação com os homens autores da VCM (NOVAES; FREITAS; BEIRAS, 2018).

Sabe-se que a prisão não provoca mudanças positivas na conduta das pessoas, isso não é de hoje, ao contrário, desde muito tempo já é denunciada como fábrica de criminosos, que inclusive pode transformar o infrator ocasional em delinquente. Com isso, O art. 35 informa que o Estado poderá criar e promover, no limite das respectivas competências, centros de educação e de reabilitação para os autores da VCM. O art. 45 orienta que “Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação” (BRASIL, 2006, MEDRADO; LEMOS; BRASILINO, 2011).

3.3 Violência contra a mulher na Perspectiva dos Homens

A análise revelou ainda como percepção masculina o fato de que a companheira é o motivo da agressão, justificando suas atitudes inadequadas pela ação da mulher de ser revide, buscando modificar os comportamentos das mulheres considerados pelos mesmos como desajustes. É comum a transferência de culpa para o gênero feminino, pela normalização da agressão como forma de punição diante de atitudes que são vistas pelos homens como inapropriadas às mulheres (CORTEZ; SOUZA, 2010).

Nessa perspectiva, um estudo realizado revelou que os homens alegam não ter conhecimento de que é crime agredir a mulher. Chega a ponto de relatar que sabem o que fazem

e essa seria, então, uma das funções de atendimento e acompanhamento aos homes autores da violência a de “conscientizá-los” de que VCM é um crime (LIMA; MELLO, 2013).

Ressalta-se que as representações sociais sobre a conduta agressiva dos maridos/companheiros retratam a masculinidade soberana, além do ambiente familiar em que os homens foram criados. Atribuiu-se a este uma posição de poder e domínio na relação conjugal, fortificando o modelo dominador no qual desvaloriza a figura da mulher, incidindo a ideia de passividade, submissão e autopiedade, sendo tal relação assimétrica apontada como possível fator gerador de violência (NÓBREGA, *et al.* 2019).

Observa-se também a VCM como uma forma de perda da autonomia, onde há uma relação de dominação em que a mulher deve-se submeter às vontades e desejos do homem, visualizando-as como passionais, emotivas e irracionais, frisando a ideia da mulher impulsiva e inconsequente que motiva as práticas violentas. Dessa forma, essa relação de dominação gera uma assimetria de poder, onde a mulher torna-se vulnerável e submissa ao homem, evidenciando essa hierarquia (EINHARDT; SAMPAIO, 2020).

3.4 Estratégias de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher

A Lei Maria da Penha traz como inovação a proposta de trabalho com homens autores de violência doméstica, no âmbito do direito, visando a promoção e proteção à mulher. Percebe-se que a intervenção de caráter educativo é fundamental para a mudança de comportamento do agressor, ressaltando que o trabalho realizado apenas com a vítima não é suficiente para a solução da problemática (PAIXÃO *et al.*, 2018).

Dado isso, a Lei Maria da Penha tem resultados certamente positivos, sendo o principal deles o fato das gerações pós-lei já terem consciência de que a violência contra a mulher é um crime, com lei exclusiva para combatê-lo. Esse fato já pode despertar entre as pessoas meios alternativos para enfrentar as situações conflituosas em seus relacionamentos, uma vez que, esta lei traz para a sociedade uma visibilidade a um problema que era limitado ao ambiente familiar (LIMA; MELLO, 2013).

Almeja-se, portanto, o resgate das competências de diálogo, através de processos que alcancem a subjetividade, diferenciando os grupos reflexivos do caráter punitivo pelo fato de atuarem no coração da violência, buscando uma desconstrução e o processo de transformação desses indivíduos. Entende-se com isso a necessidade de compreender os aspectos inerentes à masculinidade e uso da agressividade, buscando a resolução de conflitos e atitudes de comportamento inadequadas através do respeito e da comunicação (LOPES; LEITE, 2013).

Paralelamente a isso, busca-se que as intervenções não estejam limitadas somente a grupos reflexivos de homens, mas também a atendimentos individuais com homens e mulheres, mediação familiar, atendimento de casal e família, de forma conjunta ou separada, além de intervenções comunitárias, realizando o atendimento de forma educativa e não apenas terapêutica (OLIVEIRA; GOMES, 2011).

Um dos melhores mecanismos responsabilização sobre o ato cometido é dar a oportunidade para o homem refletir sobre seu papel no interior da família, possibilitando uma desnaturalização de determinadas atribuições de gênero. Com isso permitir o desenvolvimento de uma visão mais crítica de como esses atributos são socialmente construídos, possibilitando uma ressignificação de suas próprias relações. O processo de responsabilização implicaria no homem autor da violência de assumir como responsável pelo fim das agressões, estabelecendo novas formas de se relacionar dentro da dinâmica familiar.

CONCLUSÃO

Diante dos achados, considera-se que o objetivo do estudo foi alcançado, pois obteve-se uma discussão que permitiu a ampliação da visão acerca do posicionamento masculino em relação a violência praticada contra as mulheres.

A relevância do estudo deu-se ao entender questões que envolvem a violência de gênero com um olhar holístico, trazendo um forte impacto social acerca das responsabilidades culturais e patriarcais que se solidificam na construção do homem como autor de violência.

Salienta-se que discussão sobre essas questões tornou-se limitada, pois a literatura voltada a este assunto é escassa. Com isso, torna-se necessário a construção de estudos que analisem a visão do homem sobre os motivos que levam a violência contra a mulher, afim de traçar estratégias que conscientizem e que venham a minimizar esses atos.

Ademais, destaca-se a necessidade de mudanças nas condutas com o sujeito agressor, envolvendo-os em discussões, considerando-os fundamentais no processo de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher, proporcionando transformações da visão cultural e política, cessação das hierarquias, da violência e da discriminação fundamentadas no gênero.

REFERÊNCIA

BARDIN, LAURENCE. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011, 229 p.

doity.com.br/conais2021

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, p.xxx, x de agosto de 2006. Seção x.

CORTES, L. F *et al.* Cuidar mulheres em situação de violência: empoderamento da enfermagem em busca de equidade de gênero. **Rev Gaúcha Enferm.** v. 36, p. 15, 2015.

CORTEZ, M. B; SOUZA, L. A violência conjugal na perspectiva de homens denunciados por suas parceiras. **Arq. bras. psicol.**, Rio de Janeiro, vol.62, n. 2, 2010.

EINHARDT, A.; SAMPAIO, S. S. Violência doméstica contra a mulher — com a fala, eles, os homens autores da violência. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 138, p. 359-378, maio/ago, 2020.

GEDRAT, D. C.; SILVEIRA, E. F.; NETO, H. A. Perfil dos parceiros íntimos de violência doméstica: uma expressão da questão social brasileira. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 138, p. 342-358, maio/ago, 2020.

LIMA, M. L. C; MÉLLO, R. P. Algumas considerações sobre os homens no contexto da violência contra a mulher. **Psicol. Argum.**, Curitiba, v. 31, n. 74, p. 425-435, jul./set, 2013.

LOPES, P. V. L; LEITE, F. Atendimento a homens autores de violência doméstica: desafios à política pública. Rio de Janeiro: Iser, 2013.

MADUREIRA, A. B *et al.* Perfil de homens autores de violência contra mulheres detidos em flagrante: contribuições para o enfrentamento. **Escola Anna Nery Revista de Enfermagem** v. 18, n. 4, Out-Dez 2014.

MARQUES, S. S. Estratégias para identificação e enfrentamento de situação de violência por parceiro íntimo em mulheres gestantes. **Rev Gaúcha Enferm.**, v. 38, n.3, p.01-08, 2017.

MEDRADO, B.; LEMOS, A. R.; BRASILINO, J. Violência de gênero: paradoxos na atenção a homens. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 16, n. 3, p. 471-478, jul./set. 2011.

NETTO, L. A *et al.* Isolamento de mulheres em situação de violência pelo parceiro íntimo: uma condição em redes sociais. **Escola Anna Nery**, v. 21, n.1, 2017.

NÓBREGA, V. K. M *et al.* Renúncia, violência e denúncia: representações sociais do homem agressor sob a ótica da mulher agredida. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 24, n.7, p. 2659-2666, 2019.

NOVAES, R. C. P; FREITAS, G. A. P; BEIRA, A. A produção científica brasileira sobre homens autores de violência - reflexões a partir de uma revisão crítica de literatura. **Barbarói**, Santa Cruz do Sul, n.51, p.154-176, jan/jun, 2018.

OLIVEIRA, K. L. C; GOMES, R. Homens e violência conjugal: uma análise de estudos brasileiros. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 16, n. 5, p. 2401-2413, 2011.

OLIVEIRA, R. M *et al.* Um olhar sobre a violência na perspectiva dos homens. **Rev Med.** Minas Gerais., v. 26, n. 8, p.234-239, 2016.

doity.com.br/conais2021

OPAS. Organização Pan-Americana de Saúde. **OPAS/OMS Brasil - Folha informativa - Violência contra as mulheres.** 2017. Disponível em:
<https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5669:folha-informativa-violencia-contra-as-mulheres&Itemid=820>. Acesso em: 30 abr. 2021.

PAIXÃO, G. P. N *et al.* Naturalização, reciprocidade e marcas da violência conjugal: percepções de homens processados criminalmente. **Rev Bras Enferm.**, v. 71, n. 1, p. 190-196, 2018.

SILVA, E. L. S.; OLIVEIRA, M. L. C. Características epidemiológicas da violência contra a mulher no Distrito Federal, 2009 a 2012. **Epidemiol. Serv. Saude**, v. 25, n. 2, p. 331-342, Brasília, abr-jun, 2016.

SILVA, L. E. L.; OLIVEIRA, M. L. C. Violência contra a mulher: revisão sistemática da produção científica nacional no período de 2009 a 2013. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 20, n.11, p. 3523-3532, 2015.